



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA Nº 709/2019

EMENTA: Dispõe sobre alteração do Anexo Único da Lei 660 de 21 de agosto de 2018.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º fica alterado o Anexo Único da Lei nº 660, de 21 de agosto de 2018, passando vigorar o constante nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 27 de dezembro de 2019.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO

Tabela de Enquadramento e tabela de valores das licenças

1. TABELA DE ENQUADRAMENTO

Porte do empreendimento		Potencial Poluidor		
		Pequeno	Médio	Grande
P		I	I	II
M		I	II	III
G		II	III	IV

2. TABELA DE VALORES DAS LICENÇAS

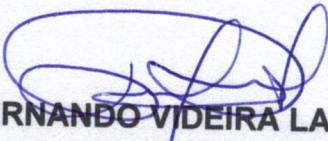
LICENÇA	ENQUADRAMENTO VALOR EM UPFMAC			
	I	II	III	IV
Licença Municipal Ambiental Prévia (LMAP)	90	170	435	885
Licença Municipal Ambiental de Instalação (LMAI)	112	225	500	1.062
Licença Municipal Ambiental de Operação (LMAO)	145	290	612	1.192
Licença Municipal Ambiental de Regularização (LMAR)	270	480	1.090	2.200
Licença Municipal Ambiental Única (LMAU)	145	290	612	1.192
Licença inserida em Unidade de Conservação Municipal ou em sua Zona de Amortecimento	1.5 (uma e meia) vez o valor do enquadramento			



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Licença Municipal Ambiental Simplificada (LMAS)	150
Autorização Municipal Ambiental (AMA)	30
Anuência Municipal Prévia Ambiental (AMPA)	30
Dispensa de Licenciamento Ambiental	20

Alfredo Chaves (ES), 27 de dezembro de 2019.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL